



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

Itanhaém, 13 de novembro de 2025.

De: GABINETE DO VEREADOR EDINALDO DOS SANTOS BARROS (NALDO)

Para: DEPARTAMENTO PARLAMENTAR

Referência:

Processo nº 3193/2025

Proposição: PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO nº 1/2025

Autoria: NALDO DO BODEGUITA

WILLIAN THOR - UNIÃO, ZEQUINHA - PL, ALEXANDRE DA REGIONAL - MDB, LUCAS ABBASI - PODE

Ementa: Altera a redação dos incisos I e II do art. 127 e do parágrafo único do art. 128 da Lei Orgânica Municipal, dispondo sobre os prazos para encaminhamento de leis orçamentárias pelo Poder Executivo e o prazo para envio da programação orçamentária anual da Câmara ao Executivo.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Projeto de Emenda à Lei Orgânica

Ação realizada: Projeto de Emenda à Lei Orgânica Protocolado

Próxima Fase: Para Inclusão da Pauta

Protocolo Automático